



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação
Processo Administrativo de Contratação nº 032/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2017 RETIFICADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO Nº 032/2017

O Conselho Regional de Administração do Paraná / CRA-PR, por intermédio de pregoeiro designado, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal 10.520/02, do Decreto 5.450/05, da Lei Complementar 123/06 e, subsidiariamente, da Lei Federal 8.666/93 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO mediante as condições e orientações estabelecidas neste EDITAL:

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA

DATA: 01 de novembro de 2017.

HORÁRIO: 10 horas (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

UASG: 389147

1. DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de cadeiras e móveis ergonômicos para as sedes do CRA-PR em Curitiba e Londrina.
- 1.2. As especificações, quantidades e condições detalhadas do objeto estão descritas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2. DO VALOR ESTIMADO

- 2.1. O valor total global estimado para a aquisição do objeto que trata este Pregão é de R\$ 141.453,36, conforme pesquisa de mercado.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes das aquisições objetos deste Pregão correrão por conta dos recursos específicos consignados ao Planejamento Orçamentário do Conselho Regional de Administração do Paraná – CRA-PR para o exercício 2017, especificamente na conta 6.2.2.1.1.02.02.03.001 – Móveis e Utensílios.

4. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DA VISTORIA PRÉVIA

- 4.1. O provedor do sistema eletrônico adotado pelo CRA-PR para a realização deste certame é o COMPRASNET do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.
- 4.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do CRA-PR, denominado Pregoeiro.
- 4.3. A forma de comunicação, sempre que necessário, durante o Pregão Eletrônico será através de mensagens em campos próprios disponibilizados pelo sistema, nos quais os licitantes trocarão informações escritas em tempo real.
- 4.4. A empresa licitante, caso ache necessário, poderá realizar vistoria prévia na sede do CRA-PR, sito à Rua Coronel Dulcídio, 1565 em Curitiba, e inspecionar todo o local, de segunda à sexta-feira, das 10h às 17h, até o dia anterior ao da licitação, de modo a obter, para sua própria utilização e por sua exclusiva responsabilidade, todas as informações necessárias à elaboração da proposta. Todos os custos associados à visita e à inspeção serão de inteira responsabilidade da empresa licitante.
 - 4.4.1. A visita técnica para vistoria deverá ser agendada no máximo até às 17 horas do dia 30/10/2017 através do e-mail licitacoes@cra-pr.org.br.
- 4.5. O Edital do Pregão Eletrônico CRA-PR Nº 03/2017 e seus Anexos serão denominados simplesmente de Edital.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação
Processo Administrativo de Contratação nº 032/2017

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1. **Poderão Participar do Processo de Disputa:**

5.1.1. *Toda e qualquer Empresa que esteja* regularmente estabelecida no País, ou ME e EPP quando a lei estabelecer, que satisfaça todas as exigências, especificações, quantidades e normas contidas neste Edital e que esteja previamente cadastrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e credenciada perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI), por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

5.1.1.1. O cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos/entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, localizados nas Unidades da Federação.

5.1.1.1.1. O CRA-PR não é unidade de cadastramento do SICAF.

5.1.2. Para participação no presente Pregão o licitante deverá observar e satisfazer o exigido no artigo 13 do Decreto 5.450/05.

5.2. **Credenciamento:**

5.2.1. O credenciamento para acesso ao sistema eletrônico dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, obtida junto à SLTI do MPOG, onde também deverão informar-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema eletrônico, e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

5.2.1.1. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao CRA-PR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2.1.2. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.2.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão, na forma eletrônica.

6. DO IMPEDIMENTO DE PARTICIPAÇÃO

6.1. **Não poderão participar da disputa interessados que se enquadre em uma ou mais das situações:**

6.1.1. Tenha por objeto social unicamente a prestação de serviços temporários.

6.1.2. Estejam constituídos sob a forma de consórcio, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

6.1.3. Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração.

6.1.4. Sejam declarados inidôneos para licitar por qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

6.1.5. Estejam sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou liquidação.

6.1.6. Tenham como sócios, diretores ou gerentes, servidores ou dirigentes de qualquer esfera governamental.

6.1.7. Tenham como sócios, diretores ou gerentes, cônjuges, companheiros ou parentes, até o terceiro grau, inclusive, de empregados ou conselheiros do Conselho Regional de Administração do Paraná.

6.1.8. Entidades empresariais estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação
Processo Administrativo de Contratação nº 032/2017

6.1.9. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

6.1.10. Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

7. DO REGULAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1. Do Regulamento do Certame

7.1.1. O certame será conduzido pelo pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

7.1.1.1. Coordenar o processo licitatório.

7.1.1.2. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio.

7.1.1.3. Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao Edital.

7.1.1.4. Conduzir a sessão pública.

7.1.1.5. Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

7.1.1.6. Desclassificar propostas indicando os motivos.

7.1.1.7. Dirigir a etapa de lances.

7.1.1.8. Verificar e julgar as condições de habilitação.

7.1.1.9. Indicar o vencedor do certame.

7.1.1.10. Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

7.1.1.11. Adjudicar o objeto.

7.1.1.12. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

7.1.1.13. Convocar o vencedor para assinar o contrato/pedido de compra ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido.

7.1.1.14. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de sanções previstas na legislação e no Edital.

7.1.2. Na abertura da sessão pública o pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital ou que contenham vícios insanáveis.

7.1.2.1. O proponente licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário definidos para a abertura da sessão pública, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

7.1.2.2. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

7.1.2.3. A proposta deverá ser enviada mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, respectivamente, do valor total ofertado para cada item do grupo, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

7.1.2.4. Na proposta, sempre que necessário, deverá ser informado a marca e o modelo do produto e/ou a descrição detalhada dos serviços.

7.1.2.5. Na proposta, qualquer elemento que possa identificar o proponente licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação
Processo Administrativo de Contratação nº 032/2017

7.1.2.6. O proponente deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

7.1.2.7. O proponente deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, sob pena de inabilitação, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

7.1.2.8. O proponente enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa Lei.

7.1.2.9. O proponente deverá declarar, em campo próprio do sistema, que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

7.1.2.10. O proponente deverá declarar, em campo próprio do sistema, que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

7.1.2.11. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o proponente licitante às sanções previstas neste Edital.

7.1.2.12. *As propostas terão validade de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.*

7.1.2.13. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

7.1.3. Os casos de desclassificação serão sempre fundamentados e registrados no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.1.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.1.5. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas formais que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado no sistema e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.1.6. Deficiências no atendimento aos requisitos para apresentação das Propostas de Preços e Documentação para Habilitação correrão por conta e risco da empresa participante. Propostas/Habilitações que não atenderem aos requisitos dos documentos integrantes do Edital implicará na desclassificação ou inabilitação da licitante.

7.1.7. Quaisquer tributos, despesas e custos diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão tidos como inclusos nos preços, e não serão considerados pleitos de acréscimos, a estes ou a qualquer título.

7.1.8. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.1.9. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva quando, então, os proponentes poderão oferecer lances sucessivos.

7.1.10. A comunicação entre o Pregoeiro e os proponentes licitantes ocorrerá exclusivamente por meio de troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

7.1.11. Os licitantes deverão, durante a sessão pública do Pregão, atentar para as informações e recomendações efetuadas pelo Pregoeiro através das mensagens ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema/pregoeiro ou de sua desconexão. Não serão aceitas alegações posteriores de desconhecimento das referidas comunicações.

7.1.12. Os lances deverão ser ofertados pelo valor total de cada item do grupo.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação
Processo Administrativo de Contratação nº 032/2017

7.1.12.1. Quando no Pregão houver mais de 01 (um) grupo, os lances serão recebidos para cada grupo separadamente, na ordem crescente de grupos, e somente após a finalização do grupo anterior.

7.1.13. Em caso de dois ou mais lances iguais, de empresas de mesmo porte, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

7.1.14. Durante o transcurso da sessão pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

7.1.15. O proponente somente poderá oferecer lance inferior em pelo menos 1% (um por cento) ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, mesmo que seja superior ao lance ofertado pelo concorrente.

7.1.16. O proponente licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.1.17. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro que avisará com antecedência aos proponentes do fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.1.18. Se o lance de menor valor for inexequível (serão considerados inexequíveis os lances que contenham preços cuja viabilidade não seja demonstrada pelo proponente), inaceitável (serão considerados inaceitáveis os lances que contenham preços cujo valor seja maior do que o total estimado para a aquisição dos produtos e/ou contratação dos serviços de que trata este Pregão) ou se o proponente não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de um lance que atenda o Edital.

7.1.18.1. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

7.1.19. Encerrada a etapa de lances será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial.

7.1.20. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá fazer contraproposta ao proponente que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital. A negociação será realizada imediatamente após a etapa de lances, podendo ser acompanhada pelos demais proponentes.

7.1.21. Se a proposta de menor valor, mesmo após contraproposta do pregoeiro, não for aceitável, ou se o proponente não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o Edital. O pregoeiro poderá, também, negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

7.1.22. Será desclassificada a proposta da empresa que descumprir o prazo estabelecido para apresentação da proposta readequada ao lance vencedor e/ou documentação para habilitação, sendo facultado ao pregoeiro convocar a(s) empresa(s) remanescente(s), obedecida a ordem de classificação.

7.1.23. O pregoeiro, observando o motivo do não atendimento às exigências para habilitação, aplicará as sanções previstas neste Edital.

7.1.24. Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, o proponente, devidamente qualificado/habilitado e com melhor lance, será declarado como vencedor.

7.1.25. No caso de não haver lances na sessão pública serão considerados os valores obtidos na etapa de Abertura das Propostas para efeito de classificação.

7.1.25.1. Nesta situação para que seja declarado um vencedor do certame será necessário que a proposta vencedora seja comprovadamente exequível e também que seja aceitável contendo preço cujo valor seja menor ou igual ao total global estimado para contratação por grupo.

7.1.26. Se o sistema do pregão eletrônico ficar inacessível por problemas operacionais, com a desconexão de todos os participantes no decorrer da etapa competitiva do pregão ou se houver a desconexão do



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação
Processo Administrativo de Contratação nº 032/2017

Pregoeiro que perdure por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes no sítio .

7.1.26.1. Nessa comunicação expressa aos participantes da sessão pública do Pregão Eletrônico será informado a data e o horário do reinício da mesma, sem que haja qualquer outra comunicação.

7.1.26.2. Havendo desconexão ou instabilidade no acesso à internet de apenas parte dos participantes não haverá suspensão do pregão.

7.1.26.3. No caso de desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, por tempo inferior a 10 (dez) minutos, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.1.27. Ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico, salvo comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

7.1.28. No caso de o proponente ser empresa estrangeira, as exigências de habilitação serão atendidas mediante apresentação de documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados ou embaixadas e traduzidos por tradutor juramentado no Brasil, os quais deverão ser apresentados na forma e prazos indicados.

7.1.29. Os interessados que cumpram os requisitos estabelecidos no artigo 3º da LC nº 123, de 2006, estarão aptos a usufruir do tratamento diferenciado estabelecido em seus artigos 42 a 49.

7.1.30. O CRA-PR poderá inserir, a seu critério, aditamentos, modificações ou revisões, no presente ato convocatório, até 01 (um) dia útil antes da data marcada para a abertura das propostas, os quais serão disponibilizados no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br e publicados em Diário Oficial.

7.1.30.1. Qualquer retificação ou modificação no Edital exigirá reabertura do prazo inicialmente estabelecido, salvo quando a alteração de maneira clara não afetar a elaboração da proposta ou a juntada dos documentos de habilitação.

7.1.31. O CRA-PR poderá cancelar o Edital ou revogar qualquer procedimento de contratação, mesmo após a adjudicação do objeto, desde que, justificadamente, passe a ser inconveniente ou inoportuna para o momento, fato que não ensejará quaisquer direitos de indenização aos participantes.

7.1.32. Em caso de divergência existente entre as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, e as especificações do objeto descritas no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, sempre prevalecerão as especificações do Termo de Referência.

7.2. **Dos Critérios de Julgamento**

7.2.1. Como critério de julgamento será adotado o de *MENOR VALOR GLOBAL POR GRUPO* e o atendimento integral aos termos deste instrumento, observados os prazos para conclusão e entrega dos serviços e/ou produtos, as especificações técnicas, quantidades, parâmetros mínimos de atendimento e qualidade e demais condições definidas neste Edital, sendo desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com este instrumento convocatório.

7.2.1.1. Para apuração do *Menor Valor Global Por Grupo* será considerado o valor TOTAL para a prestação dos serviços/entrega dos produtos, ofertados nos termos do Anexo II (modelo de proposta de preços), onde o valor total do grupo não poderá ser superior ao valor máximo estimado para contratação, conforme demonstrado no Termo de Referência.

7.2.2. A classificação das propostas será feita pela ordem crescente dos preços propostos.

8. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

8.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento licitatório devem ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública exclusivamente para o e-mail licitacoes@cra-pr.org.br.

8.1.1. O CRA-PR não reconhecerá ou atenderá solicitações verbais.

8.2. As consultas serão respondidas em até 24 (vinte e quatro) horas e as respostas serão disponibilizadas no sistema eletrônico.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação
Processo Administrativo de Contratação nº 032/2017

9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

9.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição administrativa dirigida ao CRA-PR, via ofício ou e-mail licitacoes@cra-pr.org.br.

9.2. O Pregoeiro, em conjunto com o setor responsável pela elaboração do Termo de Referência, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e as respostas serão disponibilizadas no sistema eletrônico.

9.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas e a apresentação de documentos.

10. DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. Da Abertura

10.1.1. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será aberta por comando do Pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha, no endereço eletrônico, data e horário informados no preâmbulo deste Edital.

10.1.1.1. Nesse momento serão abertas as propostas registradas pelos licitantes no sistema eletrônico.

10.2. Dos Lances

10.2.1. Após a abertura das propostas terá início a etapa de lances, fase competitiva quando, então, os proponentes poderão oferecer lances sucessivos com diferença de 1% (um por cento) entre um lance e outro.

10.2.2. *Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, ficando assegurado, com o critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, procedendo a comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas.*

10.2.3. *Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão considerados empatados (empate ficto) com a primeira colocada.*

10.2.4. *A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática do transcurso do tempo.*

10.2.5. *Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.*

10.2.6. *Caso não se ofertem lances e sejam identificadas propostas de preços idênticos de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedades cooperativas empatadas na faixa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor cotado pela primeira colocada, e permanecendo o empate até o encerramento do item, o sistema fará sorteio eletrônico entre tais fornecedores, definindo e convocando automaticamente o vencedor para o encaminhamento da oferta final de desempate.*

10.2.7. *Havendo êxito no procedimento de desempate, o sistema disponibilizará a nova classificação de fornecedores para fins de aceitação do valor ofertado. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, ou ainda não existindo microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa participante, prevalecerá a classificação inicial.*



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação
Processo Administrativo de Contratação nº 032/2017

10.3. **Da Aceitabilidade da Proposta Vencedora e da Habilitação**

10.3.1. Encerrada a etapa de lances, depois da verificação de possível empate e feito a contraproposta, o Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que encaminhe a Proposta de Preços, com valores adequados ao lance vencedor, que encaminhe documentação complementar, quando especificada no Edital, e que encaminhe os Documentos para Habilitação, tudo via sistema eletrônico, utilizando a opção “Enviar Anexo”.

10.3.2. **O prazo máximo para envio da proposta de preços, documentação complementar, se solicitado, e dos documentos de habilitação será de 90 (noventa) minutos, contados a partir da Convocação do Anexo.**

10.3.3. A proposta de preços deverá ser anexada ao sistema eletrônico nos termos do modelo constante do Anexo II, sendo fundamental que conste as informações especificadas no modelo, essenciais à avaliação pelo CRA-PR.

10.3.3.1. Nesta etapa a proposta de preços deverá ser emitida em papel timbrado que identifique o licitante, ser assinada nas folhas em que houver espaço destinado para assinaturas e rubricada nas demais folhas pelo representante legal da empresa e apresentada sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

10.3.4. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

10.3.4.1. O SICAF deverá estar atualizado, com detalhamento e validade das regularidades fiscais nas esferas Municipal, Estadual e Federal, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte, conforme institui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006. Nesse mesmo certificado a habilitação econômico-financeira deverá apresentar índices de SG, LG e LC >1 (maiores que um).

10.3.4.1.1. Será assegurado ao proponente cadastrado e habilitado no SICAF, observado o prazo estabelecido pelo Pregoeiro, o direito de apresentar, através do sistema eletrônico, durante a sessão pública, a documentação atualizada e regularizada que supra a habilitação, caso esteja com algum documento vencido no SICAF, devendo posteriormente providenciar, junto a órgão cadastrador do referido sistema, a regularização de sua situação.

10.3.4.1.2. As empresas que apresentarem resultados iguais ou menores do que 1 (um) em qualquer dos índices referidos no subitem anterior, quando de suas habilitações deverão comprovar o patrimônio líquido mínimo não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

10.3.5. Para habilitação no presente Pregão o licitante vencedor deverá apresentar também a documentação listada a seguir, anexando ao sistema eletrônico os seguintes documentos:

10.3.5.1. A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

I - cédula de identidade;

II - registro comercial, no caso de empresa individual;

III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

IV - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.3.5.2. Mínimo de 01(um) Atestado de Capacidade Técnica, em nome do proponente, que demonstre já ter prestado/fornecido ou estar prestando/fornecendo serviço/produto semelhante à outra empresa.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação
Processo Administrativo de Contratação nº 032/2017

10.3.5.2.1. O atestado deverá conter nome e telefone de contato do atestador, ou qualquer outro meio que permita ao CRA-PR manter contato com a instituição atestante.

10.3.5.3. Na hipótese da Proposta de Preço estar assinada por Procuração o licitante deverá apresentar o respectivo instrumento de mandato, no original ou cópia autenticada e, se for instrumento particular, este com firma reconhecida.

10.3.5.4. O licitante provisoriamente vencedor deverá anexar também os seguintes documentos conforme Termo de referência:

- a) Laudo certificador da NR17 emitido por médico ou engenheiro do trabalho.
- b) Relatório de ensaio de inflamabilidade da espuma de acordo com a NBR 9178:2015, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.
- c) Certificado de conformidade com a NBR 13966:2008 emitido pela ABNT ou laboratório acreditado pelo INMETRO.
- d) Certificado de conformidade com a NBR 13961:2010 emitido pela ABNT ou laboratório acreditado pelo INMETRO.
- e) Certificado de conformidade com a NBR 13962:2006 emitido pela ABNT ou laboratório acreditado pelo INMETRO.
- f) Certificado ou declaração de garantia, emitido pelo fabricante dos produtos ofertados, compreendendo os defeitos ou vícios de qualidade e a quantidade do mobiliário. No certificado ou declaração deverá conter Razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail do fabricante.
- g) Declaração emitida pelo fabricante dos itens ofertados, indicando nome, CNPJ, telefone e endereço da licitante que obrigatoriamente prestará assistência técnica que durante a vigência da garantia.

10.3.6. Além da regularidade da documentação dos itens anteriores, serão visualizadas e impressas as declarações cadastradas pelo licitante no sistema Comprasnet.

10.3.7. Se houver necessidade de esclarecimentos complementares relativos à documentação ou em relação à proposta apresentada o licitante poderá ser convocado pelo Pregoeiro via sistema eletrônico. Também poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93, relativa aos documentos apresentados e, se necessário, o Pregoeiro suspenderá a sessão informando através de mensagens a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.3.8. A cédula de identidade de proprietários, sócios, diretores e procuradores e ainda a comprovação oficial do porte da empresa, quando for o caso, serão solicitados após o prazo de manifestação de intenção de recurso e antes da adjudicação.

10.3.9. Os licitantes que detenham medida judicial que os desobrigue da apresentação de qualquer dos documentos exigidos neste Edital deverão apresentar o instrumento que lhes assegurem este direito, encaminhando o mesmo juntamente com os demais documentos.

10.4. Dos Recursos

10.4.1. Declarado o vencedor, no mesmo dia ou, quando for o caso, após o prazo de regularização fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte, será concedido o prazo de pelo menos 30 (trinta) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual decisão pretende recorrer e por quais motivos, exclusivamente em campo próprio do sistema.

10.4.1.1. Nesse momento o proponente desclassificado antes da fase de disputa de lances também poderá manifestar a sua intenção de interpor recurso.

10.4.1.2. Os proponentes deverão consultar regularmente o sistema para verificar se foi declarado o vencedor e se está aberta a opção para interposição de recurso.

10.4.2. A falta de manifestação motivada de qualquer licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito e a consequente adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

10.4.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.4.3.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso (se tempestivo e se pertinente ao Edital).



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação
Processo Administrativo de Contratação nº 032/2017

10.4.3.2. Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação do licitante ou baseada em fatos genéricos.

10.4.4. Não sendo admissível a intenção do recurso ocorrerá a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao licitante vencedor

10.4.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões, pelo sistema eletrônico, em igual prazo, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.4.6. Caso o(s) recurso(s) seja(m) acatado(s) pelo Pregoeiro, o mesmo reabrirá a Sessão Pública a partir do ato nulo e será refeito todo o restante do processo.

10.4.7. Caso o Pregoeiro não acate o(s) recurso(s), as razões e as contrarrazões serão dirigidas ao Presidente do CRA-PR, devidamente informadas, para que, em 05 (cinco) dias, a autoridade superior reforme ou mantenha a decisão do Pregoeiro.

10.4.8. O acolhimento de recursos importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4.9. Os licitantes deverão acompanhar no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br o resultado do julgamento do recurso, para eventual reabertura da sessão pública, se for o caso.

10.4.10. Decidido o recurso e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

11. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

11.1. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou cópia autenticada a qualquer momento.

11.2. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao CRA-PR no endereço Rua Coronel Dulcídio, 1565 – Água Verde – CEP: 80250-100 – Curitiba – PR - A/C Pregoeiro.

11.2.2. Ao fazer tal envio, o licitante deverá certificar-se de que o CRA-PR recebeu os documentos dentro do prazo previsto, mediante protocolo, sob pena de desclassificação.

11.3. O Pregoeiro não se responsabilizará por documentos enviados via postal ou por terceiros que chegarem fora do prazo estipulado na licitação.

11.4. O prazo máximo para recebimento da documentação pelo CRA-PR, quando solicitada, será de 03 (três) dias úteis, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à solicitação feita pelo Pregoeiro.

12. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA ASSINATURA DO CONTRATO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12.3. A partir da data da homologação do procedimento licitatório, o adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o contrato e/ou retirar o instrumento equivalente relativo ao objeto deste Edital.

12.3.1. O adjudicatário poderá ser notificado/autorizado, caso necessário, para qualquer assunto pertinente a este Edital, através do e-mail informado na sua proposta de preços.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Pela inexecução total ou parcial da contratação a Administração poderá aplicar à contratada as sanções de advertência, multa, na forma prevista no instrumento convocatório, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos e ainda declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação
Processo Administrativo de Contratação nº 032/2017

motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

13.2. A parte que infringir qualquer cláusula desta contratação estará sujeita ao pagamento de multa indenizatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total deste contrato, devida a partir da data da infração e acrescida de correção monetária, juros e honorários advocatícios conforme o caso, além de sofrer a competente ação por perdas e danos.

13.3. As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente.

13.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da notificação.

13.5. O desatendimento, pelo LICITANTE/CONTRATADA, de quaisquer exigências desta Contratação e seus anexos o sujeitará às sanções administrativas previstas conforme abaixo:

OCORRÊNCIA	ADVERTÊNCIA	MULTA	IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO E DESCREDECIMENTO NO SICAF
1ª	Sim	Não	Não
2ª	Sim	5%	6 meses

13.6. Não se aplicará multa indenizatória quando a infração se der por fatos decorrentes de força maior, devidamente comprovado.

13.7. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções é assegurada defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação à proponente provisoriamente vencedora ou a contratada, com abertura de vista do processo.

14. DA RESCISÃO

14.1. A inexecução total ou parcial do objeto quando não supérvel pela parte inadimplente poderá ensejar rescisão Contratual, que poderá ser declarada pela parte lesada ou ainda quando ocorrer quaisquer das hipóteses relacionadas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Na entrega dos produtos/execução dos serviços objetos do presente Edital deverão ser observadas, de modo geral, as especificações pertinentes ao objeto deste certame devendo os produtos e/ou serviços estar rigorosamente em conformidade com as instruções e recomendações contidas neste Edital.

15.2. O Pregoeiro poderá suspender, cancelar ou reabrir a sessão pública a qualquer momento, mediante comunicado via sistema eletrônico.

15.3. O CRA-PR reserva-se o direito de alterar as condições deste Edital e reabrir prazo para apresentação de propostas, quando a alteração afetar a formulação da proposta, ou ainda, revogar ou anular a presente Licitação, nos termos da Lei, mediante ato escrito e fundamentado, sem direito indenizatório aos licitantes, ressalvados o direito da contratada de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

15.3.1. A anulação do Pregão induz a do contrato.

15.4. Na ocorrência de qualquer fato superveniente ou na hipótese de caso fortuito ou de força maior, será observado o seguinte: Os prazos que estiverem em curso serão suspensos, voltando a correr assim que a situação estiver normalizada.

15.5. A participação no procedimento de contratação implica, automaticamente, a aceitação integral, incondicional e irrevogável dos termos e conteúdos deste Edital, regulamento(s), instruções e normas aplicáveis.

15.6. A adjudicação do objeto deste instrumento convocatório compreenderá a totalidade da descrição do Anexo I ou a totalidade de cada grupo, quando houver mais de um grupo com vencedores distintos, e será pelo preço proposto pela empresa ganhadora, considerado final, incluindo todos os encargos, taxas e bonificações.

15.7. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação
Processo Administrativo de Contratação nº 032/2017

15.8. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

15.9. Em conformidade com o art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, o objeto deste pregão poderá ter acréscimos ou supressões.

15.10. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-los no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

15.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas a favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.12. As decisões referentes a este processo licitatório e o resultado deste certame, compreendendo a sua homologação, serão comunicados aos proponentes através do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br e através de publicação no Diário Oficial.

15.13. A execução dos serviços e/ou entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada por setor competente do CRA-PR, através de preposto designado.

15.14. A Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

15.15. Se qualquer das disposições contidas neste contrato vier a ser considerada ilegal, inválida ou ineficaz por expressa previsão em lei posterior à sua formalização ou por decisão judicial transitada em julgado, tal ilegalidade, falta de validade ou ineficácia será interpretada restritivamente, não prejudicando o contrato como um todo, que continuará vigente em todas as suas demais estipulações. Salvo o caso em que a disposição que vier a ser considerada ilegal atinja o objeto deste contrato, tornando impossível a sua prestação ou tornando-o econômica ou financeiramente inviável.

15.16. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser resolvidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Justiça Federal da Cidade de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.17. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão Permanente de Licitação do CRA-PR, fundamentadamente.

15.18. Integram este Edital os seguintes Anexos:

15.18.1. Anexo I - Termo de Referência.

15.18.2. Anexo II - Modelo da Proposta de Preços.

Curitiba, 18 de outubro de 2017.

José Luiz Rodrigues Leal

Pregoeiro



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação
Processo Administrativo de Contratação nº 032/2017

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2017

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de cadeiras e móveis ergonômicos para as sedes do CRA-PR em Curitiba e Londrina, incluindo a desmontagem dos móveis atualmente existentes e a montagem do novo mobiliário que deverá ter garantia mínima de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação e desgaste.

1.2. As especificações, certificações, quantidades e condições detalhadas do objeto estão descritas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A substituição das mesas e cadeiras existentes por novo mobiliário que atenda à NR17 do Ministério do Trabalho e também que seja certificado pela ABNT em relação às questões de ERGONOMIA, visa prevenir lesões por esforço repetitivo (LER) ou outras disfunções que possam limitar ou mesmo gerar incapacidade de trabalhar. A utilização de soluções ergonômicas pode eliminar o absenteísmo causado por dores advindas de má postura e aumentar significativamente os níveis de satisfação e eficiência do trabalhador.

2.2. A exigência de certificações oficiais quanto à inflamabilidade das espumas das cadeiras é necessário por questões de segurança, especialmente em caso de sinistro, visando preservar o imóvel do CRA-PR e especialmente seus funcionários e registrados que frequentam nossa sede.

2.3. A exigência de certificações da ABNT visa garantir a qualidade e segurança dos produtos que iremos adquirir, conforme respaldo no acórdão do TCU 1225/2014-Plenário.

2.4. A escolha por contratar o objeto em Grupo foi motivada pela necessidade de se preservar o conjunto da mobília, para que esse conjunto atenda ao objetivo do certame e também mantenha a harmonia do mobiliário.

Fundamento: Inciso I, do artigo 15 da Lei 8.666/93.

"As compras, sempre que possível, deverão: I - atender ao princípio da padronização,..."

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. DESCRIÇÕES DETALHADAS, QUANTIDADES, DOCUMENTOS E CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS.

3.1.1. Todo o mobiliário deverá ser na cor cinza claro e as cadeiras na cor preta.

3.1.2. Todo o mobiliário poderá ter uma variação máxima de 10% em relação às medidas aqui apresentadas para permitir a adequação ao padrão de fabricação do máximo de interessados.

1) ILHA FORMATO "X" PARA 4 LUGARES DE 160 x 160cm COM DIVISÓRIAS COM ALTURA FINAL DE 100cm - 3 UNIDADES

Divisória estrutural para mesas L com estrutura em aço formada por perfis conformados em chapa de aço SAE 1010/1020 com espessura mínima de 1,9 mm, apresentando alta resistência à torção e flexão. Painel com 75 mm a 100 mm de profundidade, composto por perfis dotado de orifícios nas laterais e travessas, para passagem de fiação interna, tanto no sentido horizontal como no sentido vertical e sistema de montagem de um painel ao outro através de perfil macho-fêmea com chave conectora em chapa de aço SAE 1010/1020 com espessura mínima de 3,0 mm, não necessitando qualquer tipo de parafuso para conexão dos painéis. Sistema de fixação das partes que compõe a estrutura através de soldagem a arco com eletrodos fusíveis sobre proteção gasosa, proporcionando à mesma melhor estruturação.

Na parte inferior da estrutura rodapé basculante em aço SAE 1010/1020 com fixação através de engates rápidos com passagem interna de fiação. Sapatas de apoio e nivelamento ao piso injetadas em polietileno com regulagem de altura através de parafuso em aço, com rosca milimétrica M10 com fenda superior para regulagem de altura interna dos quadros. Sistema de basculante intermediário na altura do tampo, confeccionado em chapa de aço SAE 1020 dobrada.

Os acabamentos superiores e laterais finais das divisórias que compõem a ilha consistem em tampas das armações em formato curvo fabricados em liga de alumínio de alta resistência a impactos e alta durabilidade à corrosão. Fixada à armação através de parafuso auto atarraxante fenda phillips zincado branco. Com acabamentos finais



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação
Processo Administrativo de Contratação nº 032/2017

injetados em material termoplástico na mesma cor da estrutura do painel divisório, com alta resistência a impactos e abrasão.

Sistema de sustentação dos tampos do tipo mão francesa, através de suportes triangulares em chapa de aço com 3 mm de espessura mínima, fixados a estrutura no sistema cremalheira e suportes estampados fixados a travessa da estrutura metálica com parafusos, deixando a parte abaixo do tampo livre. Suporte auxiliar para apoio e fixação dos tampos, confeccionado em chapa de aço SAE estampado, com 1,5 mm de espessura mínima. Fixado ao painel através de sistema de encaixe, possibilitado por dobras estampadas no suporte metálico.

Faces inferiores e superiores constituídas em chapa de MDF, de espessura mínima 9 mm, cobertas com tecido sintético que recebe grampos de fixação na parte oposta à chapa de MDF. Fixação à armação através de engates rápidos, confeccionados em chapa de aço fixados a própria face, possibilitando o saque frontal da mesma.

Tampo em "L", em MDP, com espessura mínima de 25 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces na cor Cinza Cristal da Duratex ou similar, resistente à abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível texturizada, com espessura mínima de 2,0 mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966. Guia passa cabos injetado em termoplástico de alta resistência à abrasão e impacto, composto por duas partes. Parte superior texturizada, com opção de três passagens de cabos destacáveis equidistantes 120 graus. Parte inferior em anel de encaixe e três organizadores de cabos equidistantes 120 graus, cada um deles subdivididos em duas passagens de cabos. Fixado à estrutura através de parafusos rosca auto cortante tipo chipboard.

Estrutura da divisória, sistema de sustentação, acabamentos superiores e laterais, rodapés e basculantes intermediários devem receber tratamento anticorrosivo por fosfatização, acabamento de tinta epóxi na cor prata através do processo de revestimento baseado na aplicação eletrostática, de alta resistência química a manchamento, a abrasão e impactos, com secagem em estufa a 250°C.

Documentação exigida:

Certificado de conformidade com a NBR 13966:2008 emitido pela ABNT ou laboratório acreditado pelo INMETRO. Laudo certificador da NR17 emitido por médico ou engenheiro do trabalho.

2) MESA L AUTOPORTANTE L160 x P160 x H73cm - 1 UNIDADE

Estrutura metálica lateral esquerda e direita com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi na cor prata. Coluna central em chapa de aço SAE 1020 estampado com espessura mínima de 1,2 mm e com medidas aproximadas de 200 x 652 mm, com passagem de cabos na parte interna da coluna com tampa de acabamento em chapa de aço SAE 1020 com 0,6 mm de espessura mínima. Possui orifício lateral em formato oblongo com acabamento e tampa injetados em ABS possibilitando a passagem de cabos entre as estruturas. Travessas superior e inferior em chapa de aço SAE 1020 de 1,9 mm de espessura mínima; travessa inferior dotada de passagens de cabos na região da coluna, com formato oblongo e acabamento injetado em ABS. Sapatas reguláveis em formato redondo com rosca M8 injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Fixação ao tampo através de parafuso rosca auto cortante tipo chipboard cementado com alta resistência ao torque.

Estrutura metálica central angular com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi na cor prata, coluna central em tubo de aço SAE 1010/1020 com espessura mínima 1,2 mm e dimensões mínimas de 80 x 80 mm, dotado de duas passagens de cabos na parte superior da coluna com formato oblongo e acabamento injetado em ABS; apoio superior em chapa de aço SAE 1010/1020 com 1,5 mm de espessura mínima; sapata regulável com rosca M10 injetada em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão.

Tampo em "L", em MDP, com espessura mínima de 25 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces na cor Cinza Cristal da Duratex ou similar, resistente à abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível texturizada, com espessura mínima de 2,0 mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966. Guia passa cabos injetado em termoplástico de alta resistência à abrasão e impacto, composto por duas partes. Parte superior texturizada, com opção de três passagens de cabos destacáveis equidistantes 120 graus. Parte inferior em anel de encaixe e três organizadores de cabos equidistantes 120 graus, cada um deles subdivididos em duas passagens de cabos. Fixado à estrutura através de parafusos rosca auto cortante tipo chipboard.

Painel frontal estrutural constituído em MDP, com espessura mínima de 15 mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces na cor cinza, encabeçada na parte inferior com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura mínima de 0,5 mm na cor do melamínico. Fixado à estrutura através de parafuso de aço conformado para minifix com rosca M6, e tambor minifix de zamac altamente resistente ao torque.

Calha para passagem de cabos em chapa de aço SAE 1010/1020 com 0,9 mm de espessura mínima, dobrada em formato "U" e sistema de divisão de cabos através de uma canaleta interna em chapa de aço, formando dois leitos.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação
Processo Administrativo de Contratação nº 032/2017

Acabamento em pintura epóxi na cor prata e tratamento superficial anticorrosivo, podendo ser fixado nos tampo por meio de parafusos de rosca auto cortante para madeira.

Documentação exigida:

Certificado de conformidade com a NBR 13966:2008 emitido pela ABNT ou laboratório acreditado pelo INMETRO. Laudo certificador da NR17 emitido por médico ou engenheiro do trabalho.

3) MESA L AUTOPORTANTE L140 x P140 x H73cm - 7 UNIDADES

Estrutura metálica lateral esquerda e direita com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi na cor prata. Coluna central em chapa de aço SAE 1020 estampado com espessura mínima de 1,2 mm e com medidas aproximadas de 200 x 652 mm, com passagem de cabos na parte interna da coluna com tampa de acabamento em chapa de aço SAE 1020 com 0,6 mm de espessura mínima. Possui orifício lateral em formato oblongo com acabamento e tampa injetados em ABS possibilitando a passagem de cabos entre as estruturas. Travessas superior e inferior em chapa de aço SAE 1020 de 1,9 mm de espessura mínima; travessa inferior dotada de passagens de cabos na região da coluna, com formato oblongo e acabamento injetado em ABS. Sapatas reguláveis em formato redondo com rosca M8 injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Fixação ao tampo através de parafuso rosca auto cortante tipo chipboard cementado com alta resistência ao torque.

Estrutura metálica central angular com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi na cor prata, coluna central em tubo de aço SAE 1010/1020 com espessura mínima 1,2 mm e dimensões mínimas de 80 x 80 mm, dotado de duas passagens de cabos na parte superior da coluna com formato oblongo e acabamento injetado em ABS; apoio superior em chapa de aço SAE 1010/1020 com 1,5 mm de espessura mínima; sapata regulável com rosca M10 injetada em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão.

Tampo em "L", em MDP, com espessura mínima de 25 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces na cor Cinza Cristal da Duratex ou similar, resistente à abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível texturizada, com espessura mínima de 2,0 mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966. Guia passa cabos injetado em termoplástico de alta resistência à abrasão e impacto, composto por duas partes. Parte superior texturizada, com opção de três passagens de cabos destacáveis equidistantes 120 graus. Parte inferior em anel de encaixe e três organizadores de cabos equidistantes 120 graus, cada um deles subdivididos em duas passagens de cabos. Fixado à estrutura através de parafusos rosca auto cortante tipo chipboard.

Painel frontal estrutural constituído em MDP, com espessura mínima de 15 mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces na cor cinza, encabeçada na parte inferior com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura mínima de 0,5 mm na cor do melamínico. Fixado à estrutura através de parafuso de aço conformado para minifix com rosca M6, e tambor minifix de zamac altamente resistente ao torque.

Calha para passagem de cabos em chapa de aço SAE 1010/1020 com 0,9 mm de espessura mínima, dobrada em formato "U" e sistema de divisão de cabos através de uma canaleta interna em chapa de aço, formando dois leitos. Acabamento em pintura epóxi na cor prata e tratamento superficial anticorrosivo, podendo ser fixado nos tampo por meio de parafusos de rosca auto cortante para madeira.

Documentação exigida:

Certificado de conformidade com a NBR 13966:2008 emitido pela ABNT ou laboratório acreditado pelo INMETRO. Laudo certificador da NR17 emitido por médico ou engenheiro do trabalho.

4) DIVISOR PARA MESAS L AUTOPORTANTES COM 140cm - 1 UNIDADE

Divisória de mesa em MDP, com 18 mm de espessura mínima, com fita de poliestireno com superfície visível texturizada, de espessura mínima de 1,0 mm em todos os lados. Fixado ao tampo através de parafusos rosca auto cortante tipo chipboard e suporte metálico em chapa de aço. O divisor deve possuir altura mínima de 39cm, sendo que parte dele fica abaixo do tampo, para fixação e travamento. Necessário ser compatível com o item 3, mesa L autoportante l140 x p140 x h73cm.

5) DIVISOR PARA MESAS L AUTOPORTANTES COM 160cm - 1 UNIDADE

Divisória de mesa em MDP, com 18 mm de espessura mínima, com fita de poliestireno com superfície visível texturizada, de espessura mínima de 1,0 mm em todos os lados. Fixado ao tampo através de parafusos rosca auto cortante tipo chipboard e suporte metálico em chapa de aço. O divisor deve possuir altura mínima de 39cm, sendo que parte dele fica abaixo do tampo, para fixação e travamento. Necessário ser compatível com o item 2, mesa L autoportante l160 x p160 x h73cm.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação
Processo Administrativo de Contratação nº 032/2017

6) GAVETEIRO PEDESTAL COM 3 GAVETAS (2 GAVETAS E 1 GAVETÃO) L40 x P60 x H70,5cm - 12 UNIDADES

Corpo do gaveteiro em MDP, de 18 mm de espessura mínima e fundo em 15 mm de espessura mínima, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces na cor cinza, resistente à abrasão, encabeçado com fita em poliestireno de superfície visível texturizada de espessura mínima de 0,45 mm com alta resistência a impactos. Conjunto de gaveta em MDP, com frente de 18 mm de espessura mínima e encabeçada com fita de poliestireno de superfície visível texturizada com espessura mínima de 1 mm; laterais e fundo em 15 mm de espessura mínima e encabeçada com fita de poliestireno de superfície visível texturizada com espessura mínima de 0,45 mm, revestidos com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces na cor cinza. Base da gaveta em chapa de fibra de madeira de 3,2 mm de espessura mínima, com revestimento melamínico na face superior na cor cinza.

Sistema de travamento da gaveta através de haste de alumínio resistente a tração com acionamento frontal através de fechadura com chave de alma interna com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado e sistema escamoteável.

Corrediça das duas gavetas superiores menores, fabricada em aço laminado SAE 1020 com deslizamento suave através de roldanas de poliacetil auto lubrificada com tratamento anticorrosivo fosfatizante e acabamento em pintura epóxi, presas ao corpo do gaveteiro através de parafuso auto cortante para madeira.

Corrediça da gaveta inferior maior para pastas suspensas fabricada em aço laminado SAE 1020 com deslizamento suave através de esferas de rolamento e sistema de haste telescópica. Suporte metálico para pastas suspensas fabricado em haste cilíndrica de aço SAE 1020 com tratamento anticorrosivo e acabamento zincado branco, fixadas a madeira através de bucha plástica de rosca milimétrica.

Abertura das gavetas através de cavidades laterais sem a utilização de puxador aparente, perfil do puxador composto por aba de acabamento sobre as laterais da gaveta.

Rodapé para gaveteiros confeccionado em chapa metálica SAE 1010/1020 perfilada tipo "U" com 1,2 mm de espessura mínima, com tratamento anticorrosivo, pintura epóxi na cor prata e secagem em estufa. Dotado de sapatas reguláveis em forma octogonal com rosca M6 e injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Fixação ao móvel através de parafusos rosca auto cortante para madeira.

Documentação exigida:

Certificado de conformidade com a NBR 13961:2010 emitido pela ABNT ou laboratório acreditado pelo INMETRO. Laudo certificador da NR17 emitido por médico ou engenheiro do trabalho.

7) GAVETERIO EXTENSÃO DE MESA COM 3 GAVETAS (2 GAVETAS E 1 GAVETÃO) L40 x P60 x H73cm - 8 UNIDADES

Tampo confeccionada em MDP de 25 mm de espessura mínima, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces na cor cinza, resistente à abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura mínima de 1,0 mm com alta resistência a impactos. Fixado ao corpo do armário ou gaveteiro através de conjunto minifix.

Corpo do gaveteiro em MDP, de 18 mm de espessura mínima e fundo em 15 mm de espessura mínima, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces na cor cinza, resistente à abrasão, encabeçado com fita em poliestireno de superfície visível texturizada de espessura mínima de 0,45 mm com alta resistência a impactos. Conjunto de gaveta em MDP, com frente de 18 mm de espessura mínima e encabeçada com fita de poliestireno de superfície visível texturizada com espessura mínima de 1 mm; laterais e fundo em 15 mm de espessura mínima e encabeçada com fita de poliestireno de superfície visível texturizada com espessura mínima de 0,45mm, revestidos com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces na cor cinza. Base da gaveta em chapa de fibra de madeira de 3,2 mm de espessura mínima, com revestimento melamínico na face superior na cor cinza.

Sistema de travamento da gaveta através de haste de alumínio resistente a tração com acionamento frontal através de fechadura com chave de alma interna com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado e sistema escamoteável.

Corrediça das duas gavetas superiores menores, fabricada em aço laminado SAE 1020 com deslizamento suave através de roldanas de poliacetil auto lubrificada com tratamento anticorrosivo fosfatizante e acabamento em pintura epóxi, presas ao corpo do gaveteiro através de parafuso auto cortante para madeira.

Corrediça da gaveta inferior maior para pastas suspensas fabricada em aço laminado SAE 1020 com deslizamento suave através de esferas de rolamento e sistema de haste telescópica. Suporte metálico para pastas suspensas fabricado em haste cilíndrica de aço SAE 1020 com tratamento anticorrosivo e acabamento zincado branco, fixadas a madeira através de bucha plástica de rosca milimétrica.

Abertura das gavetas através de cavidades laterais sem a utilização de puxador aparente, perfil do puxador composto por aba de acabamento sobre as laterais da gaveta.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação
Processo Administrativo de Contratação nº 032/2017

Rodapé confeccionado em chapa metálica SAE 1010/1020 perfilada tipo "U" com 1,2 mm de espessura mínima, com tratamento anticorrosivo, pintura epóxi na cor prata e secagem em estufa. Dotado de sapatas reguláveis em forma octogonal com rosca M6 e injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Fixação ao móvel através de parafusos rosca auto cortante para madeira.

Documentação exigida:

Certificado de conformidade com a NBR 13961:2010 emitido pela ABNT ou laboratório acreditado pelo INMETRO. Laudo certificador da NR17 emitido por médico ou engenheiro do trabalho.

8) ARMÁRIO BAIXO L80 x P50 x H73cm COM 1 PRATELEIRA - 2 UNIDADES

Corpo do armário em MDP de 18 mm de espessura mínima e fundo em 15 mm de espessura mínima, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente à abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura mínima de 0,45 mm com alta resistência a impactos. Tampo no mesmo material, porém com 25 mm de espessura mínima, fita em poliestireno de superfície visível texturizada de espessura 2,0 mm de espessura mínima. Portas em MDP de 18 mm de espessura mínima, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces na cor cinza, resistente à abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada, com espessura mínima de 1,0 mm com alta resistência a impactos.

Dobradiça do tipo caneco diâmetro 35 mm para portas de armários, confeccionada em aço de alta resistência, automática, com tecnologia silenciadora, que permite fechamento suave da porta através de um sistema com micro pistão hidráulico, com amortecedor integrado à dobradiça. Sistema de montagem por encaixe, sem o uso de parafusos. Regulagem horizontal livre e ajuste lateral integrado, com ângulo de abertura de 105° e sistema de alojamento interno na madeira com acabamento niquelado. Apresenta cobertura de acabamento encaixada para corpo e caneco. Fixação ao móvel através de parafusos para madeira.

Sistema de travamento das portas com batente metálico interno na porta esquerda, fixado através de parafusos rosca auto cortante para madeira, com fechadura frontal e chave para porta direita com alma interna em aço de alta resistência ao torque, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado com sistema escamoteável. Sistema de puxadores embutidos injetados em ABS de formato retangular com raios ergonômicos na cor prata.

Dotado de 1 prateleira regulável, confeccionada em MDP de 18 mm de espessura mínima, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces na cor cinza, resistente à abrasão, encabeçado com fita de poliestireno em todos os lados, superfície visível texturizada com espessura mínima de 0,5 mm com alta resistência a impactos. Regulagem de altura das prateleiras através de furos e pinos plásticos fixados às laterais internas do armário, equidistantes 96 mm entre si.

Rodapé confeccionado em chapa metálica SAE 1010/1020 perfilada tipo "U" com 1,2 mm de espessura mínima, com tratamento anticorrosivo, pintura epóxi na cor prata e secagem em estufa. Dotado de sapatas reguláveis em forma octogonal com rosca M6 e injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Fixação ao móvel através de parafusos rosca auto cortante para madeira.

Documentação exigida:

Certificado de conformidade com a NBR 13961:2010 emitido pela ABNT ou laboratório acreditado pelo INMETRO. Laudo certificador da NR17 emitido por médico ou engenheiro do trabalho.

9) ARMÁRIO MÉDIO L80 x P50 x H100cm COM 2 PRATELEIRAS - 6 UNIDADES

Corpo do armário em MDP de 18 mm de espessura mínima e fundo em 15 mm de espessura mínima, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente à abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura mínima de 0,45 mm com alta resistência a impactos. Tampo no mesmo material, porém com 25 mm de espessura mínima, fita em poliestireno de superfície visível texturizada de espessura 2,0 mm de espessura mínima. Portas em MDP de 18 mm de espessura mínima, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces na cor cinza, resistente à abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada, com espessura mínima de 1,0 mm com alta resistência a impactos.

Dobradiça do tipo caneco diâmetro 35 mm para portas de armários, confeccionada em aço de alta resistência, automática, com tecnologia silenciadora, que permite fechamento suave da porta através de um sistema com micro pistão hidráulico, com amortecedor integrado à dobradiça. Sistema de montagem por encaixe, sem o uso de parafusos. Regulagem horizontal livre e ajuste lateral integrado, com ângulo de abertura de 105° e sistema de alojamento interno na madeira com acabamento niquelado. Apresenta cobertura de acabamento encaixada para corpo e caneco. Fixação ao móvel através de parafusos para madeira.

Sistema de travamento das portas com batente metálico interno na porta esquerda, fixado através de parafusos rosca auto cortante para madeira, com fechadura frontal e chave para porta direita com alma interna em aço de



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação
Processo Administrativo de Contratação nº 032/2017

alta resistência ao torque, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado com sistema escamoteável. Sistema de puxadores embutidos injetados em ABS de formato retangular com raios ergonômicos na cor prata.

Dotado de 2 prateleiras reguláveis, confeccionadas em MDP de 18 mm de espessura mínima, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces na cor cinza, resistente à abrasão, encabeçado com fita de poliestireno em todos os lados, superfície visível texturizada com espessura mínima de 0,5 mm com alta resistência a impactos. Regulagem de altura das prateleiras através de furos e pinos plásticos fixados às laterais internas do armário, equidistantes 96 mm entre si.

Rodapé confeccionado em chapa metálica SAE 1010/1020 perfilada tipo "U" com 1,2 mm de espessura mínima, com tratamento anticorrosivo, pintura epóxi na cor prata e secagem em estufa. Dotado de sapatas reguláveis em forma octogonal com rosca M6 e injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Fixação ao móvel através de parafusos rosca auto cortante para madeira.

Documentação exigida:

Certificado de conformidade com a NBR 13961:2010 emitido pela ABNT ou laboratório acreditado pelo INMETRO. Laudo certificador da NR17 emitido por médico ou engenheiro do trabalho.

10) ARMÁRIO ALTO L80 x P50 x H160cm COM 4 PRATELEIRAS - 15 UNIDADES

Corpo do armário em MDP de 18 mm de espessura mínima e fundo em 15 mm de espessura mínima, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente à abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura mínima de 0,45 mm com alta resistência a impactos. Tampo no mesmo material, porém com 25 mm de espessura mínima, fita em poliestireno de superfície visível texturizada de espessura 2,0 mm de espessura mínima. Portas em MDP de 18 mm de espessura mínima, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces na cor cinza, resistente à abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada, com espessura mínima de 1,0 mm com alta resistência a impactos.

Dobradiça do tipo caneco diâmetro 35 mm para portas de armários, confeccionada em aço de alta resistência, automática, com tecnologia silenciadora, que permite fechamento suave da porta através de um sistema com micro pistão hidráulico, com amortecedor integrado à dobradiça. Sistema de montagem por encaixe, sem o uso de parafusos. Regulagem horizontal livre e ajuste lateral integrado, com ângulo de abertura de 105° e sistema de alojamento interno na madeira com acabamento niquelado. Apresenta cobertura de acabamento encaixada para corpo e caneco. Fixação ao móvel através de parafusos para madeira.

Sistema de travamento das portas com batente metálico interno na porta esquerda, fixado através de parafusos rosca auto cortante para madeira, com fechadura frontal e chave para porta direita com alma interna em aço de alta resistência ao torque, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado com sistema escamoteável. Sistema de puxadores embutidos injetados em ABS de formato retangular com raios ergonômicos na cor prata.

Dotado de 4 prateleiras reguláveis, confeccionadas em MDP de 18 mm de espessura mínima, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces na cor cinza, resistente à abrasão, encabeçado com fita de poliestireno em todos os lados, superfície visível texturizada com espessura mínima de 0,5 mm com alta resistência a impactos. Regulagem de altura das prateleiras através de furos e pinos plásticos fixados às laterais internas do armário, equidistantes 96 mm entre si. Rodapé confeccionado em chapa metálica SAE 1010/1020 perfilada tipo "U" com 1,2 mm de espessura mínima, com tratamento anticorrosivo, pintura epóxi na cor prata e secagem em estufa. Dotado de sapatas reguláveis em forma octogonal com rosca M6 e injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Fixação ao móvel através de parafusos rosca auto cortante para madeira.

Documentação exigida:

Certificado de conformidade com a NBR 13961:2010 emitido pela ABNT ou laboratório acreditado pelo INMETRO. Laudo certificador da NR17 emitido por médico ou engenheiro do trabalho.

11) ARMÁRIO EXTRA ALTO L80 x P50 x H210cm COM 5 PRATELEIRAS - 4 UNIDADES

Corpo do armário em MDP de 18 mm de espessura mínima e fundo em 15 mm de espessura mínima, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente à abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura mínima de 0,45 mm com alta resistência a impactos. Tampo no mesmo material, porém com 25 mm de espessura mínima, fita em poliestireno de superfície visível texturizada de espessura 2,0 mm de espessura mínima. Portas em MDP de 18 mm de espessura mínima, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces na cor cinza, resistente à abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada, com espessura mínima de 1,0 mm com alta resistência a impactos.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação
Processo Administrativo de Contratação nº 032/2017

Dobradiça do tipo caneco diâmetro 35 mm para portas de armários, confeccionada em aço de alta resistência, automática, com tecnologia silenciadora, que permite fechamento suave da porta através de um sistema com micro pistão hidráulico, com amortecedor integrado à dobradiça. Sistema de montagem por encaixe, sem o uso de parafusos. Regulagem horizontal livre e ajuste lateral integrado, com ângulo de abertura de 105° e sistema de alojamento interno na madeira com acabamento niquelado. Apresenta cobertura de acabamento encaixada para corpo e caneco. Fixação ao móvel através de parafusos para madeira.

Sistema de travamento das portas com batente metálico interno na porta esquerda, fixado através de parafusos rosca auto cortante para madeira, com fechadura frontal e chave para porta direita com alma interna em aço de alta resistência ao torque, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado com sistema escamoteável. Sistema de puxadores embutidos injetados em ABS de formato retangular com raios ergonômicos na cor prata.

Dotado de 4 prateleiras reguláveis e 1 prateleira intermediária estrutural fixa, confeccionadas em MDP de 18 mm de espessura mínima, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces na cor cinza, resistente à abrasão, encabeçado com fita de poliestireno em todos os lados, superfície visível texturizada com espessura mínima de 0,5 mm com alta resistência a impactos. Regulagem de altura das prateleiras através de furos e pinos plásticos fixados às laterais internas do armário, equidistantes 96 mm entre si.

Rodapé confeccionado em chapa metálica SAE 1010/1020 perfilada tipo "U" com 1,2 mm de espessura mínima, com tratamento anticorrosivo, pintura epóxi na cor prata e secagem em estufa. Dotado de sapatas reguláveis em forma octogonal com rosca M6 e injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Fixação ao móvel através de parafusos rosca auto cortante para madeira.

Documentação exigida:

Certificado de conformidade com a NBR 13961:2010 emitido pela ABNT ou laboratório acreditado pelo INMETRO. Laudo certificador da NR17 emitido por médico ou engenheiro do trabalho.

12) TRILHO PARA PASTA SUSPensa - 8 UNIDADES

Trilho telescópico de abertura total com curso mínimo de 460 mm por meio de corrediça metálica constituída por perfil em "U", de aço SAE 1020 com espessura mínima de 1,2 mm, deslizamento suave com esferas de aço de alta resistência, alinhadas sobre perfil em "U" de aço SAE 1020 com espessura mínima de 1,2 mm, travamento de fim de curso com dispositivo feito em termoplástico e borracha anti-impacto. Todo corpo das corrediças com tratamento anticorrosivo e acabamento em zincado branco, unidos ao corpo do armário através de chapa de aço SAE 1010/1020 dobrada, de 1,5x18 mm e parafuso rosca auto cortante para madeira. Corpo do dispositivo com trilho telescópico feito em tubo de aço SAE 1020 e suporte para pasta feito em lâmina de aço SAE 1020, com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura epóxi na cor preta de alta resistência à abrasão e a impactos, com capacidade de carga de até 40 kg. Necessário ser compatível com o item 9, armário médio l80 x p50 x h100 cm.

13) CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL, ESPALDAR ALTO EM TECIDO - 25 UNIDADES

Encosto de espaldar alto e carenagem traseira que ultrapassa visualmente o assento, injetados em polipropileno na cor preta. Reforço metálico estrutural para o encosto, estampada em chapa de aço SAE 1020 com 2,65 mm de espessura mínima, estrutura de união do encosto com assento com regulagem de altura por catraca que permite a regulagem da altura do encosto em, no mínimo, 5 (cinco) posições pré-definidas, em lâmina de aço SAE 1020, e ambos com acabamento em pintura epóxi na cor preta. Espuma de poliuretano flexível de 50 mm de espessura mínima, com densidade média D55, injetada diretamente sobre concha interna de polipropileno. Revestimento em tecido sintético na cor preta.

Assento injetado em polipropileno na cor preta, com espuma de poliuretano flexível de 55 mm de espessura mínima, com densidade média D55, colada sobre concha interna de polipropileno injetado, com borda frontal ligeiramente curvada para não obstruir a circulação sanguínea. Revestimento em tecido sintético na cor preta.

Mecanismo de reclinção através de sistema sincronizado na relação 2:1 composto de placa superior em chapa de aço SAE 1020 com 4 mm de espessura mínima, para fixação do assento, e corpo em alumínio injetado, com pintura eletrostática na cor preta. Sistema de reclinção com eixo horizontal e travamento do conjunto estofado em, no mínimo, 4 (quatro) posições e sistema de liberação do mecanismo tipo antipânico. Regulagem de pressão da mola do sistema de reclinção com manipulador de empunhadura, injetada em polipropileno, e alavancas de acionamento do mecanismo e sistema pneumático independentes, em aço de 8 mm de diâmetro mínimo, com manipulador injetado em polipropileno.

Regulagem de altura do assento com pistão pressurizado Classe 4, que oferece resistência a esforços de até 300 N e propicia suavidade de amortecimento sem o uso de molas, curso de regulagem mínimo de 100 mm, confeccionado em aço SAE 1045 e com conificação tipo Morse (1°26') na parte superior para encaixe no suporte



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação
Processo Administrativo de Contratação nº 032/2017

de fixação do assento da cadeira. Bucha guia interna em POM (Poli Oxi Metileno), copolímero composto de alta dureza e rigidez com deslizamento. Resistência a esforços de pressão de até 300 N.

Base giratória injetada em Poliamida 6.6 com carga de fibra de vidro na cor preta, com cinco hastes equidistantes, reforçadas com aletas estruturais para aumentar a resistência às cargas estáticas aplicadas. Encaixe do pistão de regulagem de altura da cadeira através do sistema de cone Morse. Encaixe do pistão de regulagem de altura da cadeira através do sistema de cone Morse.

Rodízios de duplo giro, corpo 100% em Nylon 6.6 com rodas Ø 65 mm (diâmetro mínimo), composto por uma banda de rodagem em poliuretano. Eixo central usinado em aço SAE 1006 e haste estampada e laminada a frio em aço SAE 1006 (zincado branco), apoiado em pista de esfera de rolamento de aço SAE 1020 cementado, fixados a base através de anel de pressão produzido em aço SAE 1070.

Apoia braço em formato "T" com regulagem de altura em, no mínimo, 7 (sete) posições diferentes, corpo injetado em material termoplástico estruturado por alma de aço e apoia braço injetado em poliuretano com alma interna de reforço em termoplástico. Fixação do braço à cadeira por meio de parafusos métricos. Acionamento da regulagem de altura do braço através de botão, fixado ao lado externo lateral do corpo do braço.

Dimensões aproximadas:

- Assento

Largura: 490mm

Profundidade: 482mm

Altura mínima regulável: 462,5mm

Altura máxima regulável: 564,5mm

- Encosto

Largura: 445mm

Altura do encosto com carenagem traseira: 710mm

Altura mínima regulável em relação ao assento: 550mm

Altura máxima regulável em relação ao assento: 625mm

- Cadeira

Altura máxima total da cadeira: 1190mm

- Apoia braços

Largura: 81mm

Comprimento: 272mm

Altura mínima ajustável: 291mm

Altura máxima ajustável: 330mm

Documentação exigida:

Laudo certificador da NR17 emitido por médico ou engenheiro do trabalho.

Certificado de conformidade com a NBR 13962:2006 emitido pela ABNT ou laboratório acreditado pelo INMETRO.

Relatório de ensaio de inflamabilidade da espuma de acordo com a NBR 9178:2015, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

14) CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR, ESPALDAR ALTO EM COURO NATURAL - 1 UNIDADE

Sistema de estofado, confeccionado através do sistema de conchas bipartida, fabricadas em compensado multilaminado de espessura mínima 15 mm, com sistema de união do encosto com assento, através de lâmina de aço estrutural com tratamento anticorrosivo por fosfatização e pintura epóxi na cor preta.

Encosto de espaldar alto e com apoio de cabeça integrado, revestidos com espuma anatômica de poliuretano de 45mm de espessura mínima, com densidade média D40 e acabamento frontal em couro natural e posterior em couro ecológico.

Assento com borda frontal ligeiramente curvada para não obstruir a circulação sanguínea, revestido com espuma anatômica de poliuretano de 45 mm de espessura mínima, com densidade média D40 e acabamento frontal em couro natural e posterior em couro ecológico.

Mecanismo de reclinção excêntrico com sistema sincronizado na relação 2:1 composto por corpo em alumínio injetado, com tratamento anticorrosivo por fosfatização e pintura epóxi na cor preta. Sistema de reclinção com eixo horizontal, travamento do conjunto estofado em, no mínimo, 4 (quatro) posições e sistema de liberação do mecanismo tipo antipânico. Regulagem de pressão da mola do sistema de reclinção através de manípulo, regulagem de altura pneumática do assento, e alavanca individual para regulagem e fixação da inclinação do encosto injetada em polipropileno 100% reciclável.

Coluna a gás com tubo central em aço SAE 1020, encaixe cônico de precisão tipo "cone morse" entre as hastes, com acionador pneumático central de regulagem de altura classe 3 (mínimo) segundo DIN 4550.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação
Processo Administrativo de Contratação nº 032/2017

Base giratória injetada em alumínio ADC-12 com 5 (cinco) hastes equidistantes a 72° e raio mínimo de 355 mm e acabamento polido, reforçadas com aletas estruturais para aumentar a resistência a cargas estáticas sobre o assento.

Rodízios de duplo giro 50 mm de diâmetro mínimo, com corpo e rodas fabricados em poliamida 6.6, ou rodas com banda de rodagem em PU, e eixo central apoiado em esfera de rolamento de aço.

Braços estruturais fixos, interligando assento e encosto, sem regulagem de altura, confeccionados em alumínio injetado com acabamento polido, e sistema articulado para facilitar reclino assento/encosto e apoia braço injetado em poliuretano. Fixados ao assento e encosto através de parafusos métricos.

Dimensões aproximadas:

- Assento

Largura: 535mm

Profundidade: 515mm

Altura mínima regulável: 465mm

Altura máxima regulável: 520mm

- Encosto

Largura: 510mm

Altura total do encosto: 800mm

- Cadeira

Altura máxima total da cadeira: 1230mm

- Apoia braços

Largura: 70mm

Comprimento: 310mm

Altura: 245mm

Documentação exigida:

Laudos certificadores da NR17 emitido por médico ou engenheiro do trabalho.

Certificado de conformidade com a NBR 13962:2006 emitido pela ABNT ou laboratório acreditado pelo INMETRO.

Relatório de ensaio de inflamabilidade da espuma de acordo com a NBR 9178:2015, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

15) CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL, ESPALDAR ALTO EM NYLON/TECIDO - 7 UNIDADES

Encosto de espaldar alto, com estrutura injetada em Nylon de alta resistência à fadiga e impactos, revestido em tela e apoio lombar móvel ajustável conforme usuário, injetado em espuma de poliuretano semirrígida, na parte posterior do encosto. Sistema de união do encosto com assento fixo através de estrutura injetada em Nylon de alta resistência à fadiga e impactos.

Assento com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 60 mm de espessura, densidade D55, indeformável, ignífuga, ligeiramente curvada no assento para não obstruir a circulação sanguínea. Revestido com tecido sintético de alta resistência, carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos e abrasão com bordas arredondadas para proteção do estofado.

Mecanismo de reclinção da cadeira com regulagem de tensão por meio de mola helicoidal e manípulo injetado em polipropileno, fixada ao assento através de chapa de aço estampada SAE 1020 e porcas de garras estampadas em aço carbono galvanizadas e parafusos. Mancal estampado em aço SAE 1020 com tratamento superficial antioxidante e acabamento em pintura epóxi. Mecanismo composto por carenagem protetora em polipropileno injetado. Regulagem de reclinção em 2 posições, localizada abaixo do assento e produzida em barra de aço e manípulo de empunhadura injetado em polipropileno, podendo regular a altura da cadeira em várias posições.

Coluna a gás confeccionada em aço SAE 1020 tubular com pintura epóxi a pó, e com conificação 1°26' na parte inferior para encaixe na base giratória. Haste central pressurizada, que propicia suavidade de amortecimento sem o uso de molas, curso de regulagem de 80 mm, confeccionada em aço SAE 1045 e com conificação tipo Morse (1°26') na parte superior para encaixe no suporte de fixação do assento da cadeira. Bucha guia interna em POM (Poli Oxi Metileno), copolímero composto de alta dureza e rigidez e excelentes propriedades deslizantes. Resistência a esforços de pressão de até 300N.

Base giratória injetada em Nylon poliamida 6.6 na cor preta e 5 hastes equidistantes a 72° e raio de 325mm, reforçadas com aletas estruturais para aumentar a resistência a cargas estáticas aplicadas, encaixe do pistão de regulagem de altura da cadeira através do sistema de cone Morse.

Rodízios de duplo giro, corpo em Nylon 6.6 com rodas Ø 60 mm, composto por uma banda de rodagem em poliuretano. Eixo central em aço SAE 1020 apoiado em pista de esfera de rolamento de aço carbono, fixados a base através de anel de pressão conformado em aço.

Dimensões aproximadas:

- Assento



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação
Processo Administrativo de Contratação nº 032/2017

Largura: 490mm
Profundidade: 510mm
Altura mínima regulável: 443mm
Altura máxima regulável: 587mm

- Encosto

Largura: 480mm
Altura do encosto com carenagem traseira: 530mm

- Cadeira

Altura máxima total da cadeira: 1100mm

- Apoia braços

Largura: 75mm
Comprimento: 218mm
Altura mínima regulável: 190mm
Altura máxima regulável: 260mm

Documentação exigida:

Laudo certificador da NR17 emitido por médico ou engenheiro do trabalho.
Certificado de conformidade com a NBR 13962:2006 emitido pela ABNT ou laboratório acreditado pelo INMETRO.
Relatório de ensaio de inflamabilidade da espuma de acordo com a NBR 9178:2015, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

16) CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL, ESPALDAR BAIXO EM NYLON/TECIDO - 5 UNIDADES

Encosto de espaldar baixo com estrutura injetada em Nylon de alta resistência à fadiga e impactos, com acabamentos injetados no mesmo material, revestido com tecido tipo tela. Sistema de união do encosto com assento, através de estrutura injetada em Nylon de alta resistência à fadiga e impactos.

Assento com espuma injetada de poliuretano de 45 mm de espessura, com densidade D55, com borda frontal ligeiramente curvada para não obstruir a circulação sanguínea. Revestimento em tecido sintético 100% poliéster.

Mecanismo de reclinção da cadeira com regulagem de tensão por meio de mola helicoidal e manípulo injetado em polipropileno, fixada ao assento através de chapa de aço estampada SAE 1020 1/4" x 3" de espessura e porcas de garra estampadas em aço carbono galvanizado e parafuso M6. Mancai injetado em alumínio com encaixe para o pistão de regulagem de altura com sistema de cone Morse (1°26'). Regulagens de altura da cadeira em várias posições, e de reclinção em 2 posições, localizada abaixo do assento e produzida em barra de aço e manípulo de empunhadura injetado em polipropileno.

Coluna a gás confeccionada em aço SAE 1020 tubular com pintura epóxi a pó, e com conificação 1°26' na parte inferior para encaixe na base giratória. Haste central pressurizada, que propicia suavidade de amortecimento sem o uso de molas, curso de regulagem de 110 mm, confeccionada em aço SAE 1045 e com conificação tipo Morse (1°26') na parte superior para encaixe no suporte de fixação do assento da cadeira. Bucha guia interna em POM (Poli Oxi Metileno), copolímero composto de alta dureza e rigidez e excelentes propriedades deslizantes. Resistência a esforços de pressão de até 300N.

Base giratória injetada em Nylon poliamida 6.6 na cor preta e 5 hastes equidistantes a 72° e raio de 325 mm, reforçadas com aletas estruturais para aumentar a resistência a cargas estáticas aplicadas, encaixe do pistão de regulagem de altura da cadeira através do sistema de cone Morse.

Rodízios de duplo giro, corpo 100% em Nylon 6.6 com rodas Ø 50 mm, composta em Nylon. Eixo central usinado em aço BTC 1003/1005 e haste estampada em aço BTC 1003/1005, fixados a base através de anel de pressão Ø 11,4 mm produzido em aço ABNT 1050.

Dimensões aproximadas:

- Assento

Largura: 470mm
Profundidade: 445mm
Altura mínima regulável: 445mm
Altura máxima regulável: 555mm

- Encosto

Largura: 435mm
Altura do encosto com carenagem traseira: 505mm

- Cadeira

Altura máxima total da cadeira: 940mm

- Apoia braços

Largura: 75mm
Comprimento: 218mm



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação
Processo Administrativo de Contratação nº 032/2017

Altura mínima regulável: 190mm

Altura máxima regulável: 260mm

Documentação exigida:

Laudo certificador da NR17 emitido por médico ou engenheiro do trabalho.

Certificado de conformidade com a NBR 13962:2006 emitido pela ABNT ou laboratório acreditado pelo INMETRO.

Relatório de ensaio de inflamabilidade da espuma de acordo com a NBR 9178:2015, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

4. DA GARANTIA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1. Todos os produtos deverão atender à NR17 do Ministério do Trabalho e também deverão ser certificados de acordo com as normas da ABNT em relação às questões de ergonomia e segurança, conforme exigido para cada item.

4.2. Todos os produtos deverão ter garantia mínima do fabricante de 05 (cinco) anos, a garantia deverá ser integral compreendendo os defeitos ou vícios de qualidade do material ou da fabricação, inclusive desgaste anormal.

4.3. A garantia terá início na data de recebimento definitivo de todo o mobiliário e não cobrirá apenas situações causadas por uso inadequado dos móveis.

4.4. Deverá ser apresentado pelos licitantes, certificado ou declaração de garantia, emitido pelo fabricante dos produtos ofertados, compreendendo os defeitos ou vícios de qualidade e a quantidade do mobiliário. No certificado ou declaração deverá conter Razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail do fabricante.

4.5. Deverá ser apresentado pelos licitantes, declaração, emitida pelo fabricante dos itens ofertados, indicando nome, CNPJ, telefone e endereço da licitante que obrigatoriamente prestará assistência técnica que durante a vigência da garantia.

5. DO VALOR MÁXIMO PARA O OBJETO

5.1. O valor total global máximo que será pago para a aquisição do objeto de que trata este Pregão será de **R\$ 96.601,83** para o **GRUPO 1** e de **R\$ 44.851,53** para o **GRUPO 2**, conforme pesquisa de mercado.

6. DOS LOCAIS, HORÁRIOS E DO PRAZO PARA ENTREGA E MONTAGEM

6.1. Os itens **1 ao 14 (um ao quatorze)** do objeto deverão ser entregues e montados na sede do CRA-PR, localizado na Rua Coronel Dulcídio, 1565 – Água Verde – Curitiba/PR, de segunda à sexta-feira entre 10h e 17h.

6.2. Os itens **15 e 16 (quinze e dezesseis)** do objeto (total de 12 cadeiras) deverão ser entregues e montados na Seccional do CRA em Londrina, sito à Rua João Wiclif, 111 - 15º Andar - Sala 1512, Centro Empresarial Jardim Sul - Gleba Palhano - Londrina/PR, de segunda à sexta-feira das 18h às 22h ou no sábado das 12h às 18h, não sendo possível outros horários devido às regras do Condomínio.

6.3. O prazo máximo de entrega e montagem de todo o objeto será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento da nota de empenho que será enviada para o e-mail informado na proposta vencedora.

6.4. O CRA-PR disponibilizará profissional técnico de elétrica e lógica na desmontagem e montagem das ilhas (estações de trabalho), mediante prévio aviso da Contratada informando a data que os serviços ocorrerão.

7. DOS PROCEDIMENTOS INICIAIS E DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

7.1. Antes do início da fabricação do mobiliário a empresa contratada deverá entrar em contato com o CRA-PR para que todas as dúvidas técnicas de projeto sejam esclarecidas.

7.2. Poderá ser solicitado à licitante vencedora do certame amostra do mobiliário de acordo com o especificado para cada um dos itens no Anexo I, para verificação da qualidade e efetiva conformidade com as especificações técnicas deste Edital.

7.3. O prazo de apresentação das amostras, caso solicitado, será de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da solicitação feita pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação
Processo Administrativo de Contratação nº 032/2017

7.4. O CRA-PR poderá recusar os produtos e serviços, com a indicação dos motivos, caso:

7.4.1. Entregues em desacordo com a prova aprovada;

7.4.2. Não guardem uniformidade;

7.4.3. Sua qualidade seja considerada inferior à solicitada de acordo com as especificações técnicas deste Edital.

7.5. Mesmo após o recebimento definitivo dos produtos se os mesmos apresentarem defeitos no prazo de até 1 (um) ano, o CRA-PR reserva-se no direito de solicitar a substituição de quantos forem os produtos defeituosos, sem quaisquer ônus ao CRA; após esse prazo o CRA-PR terá direito apenas ao suporte técnico.

7.6. A empresa que não apresentar os laudos ou certificados solicitados ou cujos documentos apresentados não atendam às exigências do Edital, será desclassificada.

8. DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência desta contratação será de 5 (cinco) anos, contados a partir da data do recebimento definitivo do objeto.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. Dos pagamentos efetuados serão deduzidas as retenções previstas na Instrução Normativa nº 1.234/12/SRF.

9.1.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, a Contratada fica ciente que o pagamento ficará condicionado à apresentação obrigatória, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, da Declaração de Opção pelo Simples conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa nº 1234/12/SRF.

9.2. O pagamento dos produtos/serviços, ora contratados, pelo fiel e integral cumprimento das obrigações contratuais aqui estabelecidas e aceitas definitivamente pelo CRA-PR, será efetuado à Contratada na seguinte forma:

9.2.1. Será pago em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da Nota Fiscal com as devidas validações e conferências dos materiais e prazos pelo “fiscal do contrato” designado pelo CRA-PR.

9.2.2. O pagamento será efetuado preferencialmente através de depósito na conta corrente bancária informada pela Contratada em sua proposta de preços.

9.2.3. O pagamento será efetuado pelos valores apresentados na proposta/lance vencedor do certame.

9.2.4. No caso de pagamento por meio de boleto bancário, cujo prestador de serviço não for optante pelo Simples, o valor do boleto deverá vir deduzido das respectivas retenções (de acordo com a IN 1.234/12/SRF).

9.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CRA-PR.

9.4. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal a prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), com as contribuições para a Previdência Social (INSS) e a verificação da Certidão de Inexistência de Débitos Trabalhistas (CNDT), por meio do SICAF ou dos sites oficiais.

9.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo CRA-PR, o valor devido será acrescido de atualização financeira e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, com multa de 2% (dois por cento) sobre o valor vencido e com juros de mora calculados à taxa de 1% (um por cento) ao mês.

9.6. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes à multa ou indenizações, caso ocorram, devidas pela CONTRATADA, nos termos desta Contratação.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação
Processo Administrativo de Contratação nº 032/2017

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Para o fiel cumprimento desta Contratação a licitante CONTRATADA compromete-se a:

10.1.1. Responsabilizar-se pelo pagamento de todas as licenças, taxas, emolumentos necessários à fiel execução do contrato, eventuais multas impostas pelas autoridades constituídas, além de todas as obrigações sociais, previdenciárias e tributárias, bem como por quaisquer encargos trabalhistas resultantes da execução do contrato;

10.1.2. Responsabilizar-se por quaisquer despesas, inclusive possíveis perdas e danos decorrentes da demora na execução ou adequação dos serviços, devido à impossibilidade de execução conforme o contratado, sem qualquer custo adicional ao Contratante, independentemente de outras cominações contratuais ou legais, a que estiver sujeita;

10.1.3. Informar ao Contratante sobre a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato ou dos serviços prestados;

10.1.4. Assumir inteira responsabilidade técnica e operacional do objeto contratado, responsabilizar-se pela qualidade dos serviços/produtos ofertados, sendo que esses deverão atender plenamente à finalidade a qual se destinam, e estarão sujeitos a amplo teste de qualidade; não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas na execução dos serviços/entrega dos produtos;

10.1.5. Entregar e montar os itens 1 ao 14 do objeto na sede do CRA-PR, localizado na Rua Coronel Dulcídio, 1565 – Água Verde – Curitiba/PR, de segunda à sexta-feira entre 10h e 17h.

10.1.6. Entregar e montar os itens 15 e 16 do objeto na Seccional do CRA em Londrina, sito à Rua João Wiclif, 111 - 15º Andar - Sala 1512, Centro Empresarial Jardim Sul - Gleba Palhano - Londrina/PR, de segunda à sexta-feira das 18h às 22h ou no sábado das 12h às 18h.

10.1.7. Incluir, nos preços propostos, todos os custos diretos e indiretos incidentes sobre o objeto contratado, inclusive contemplando a desmontagem do mobiliário já existente no CRA-PR.

10.1.8. Concluir a montagem de todo o mobiliário/cadeiras do objeto no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento da nota de empenho.

10.1.9. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

10.1.10. Apresentar as “amostras” do objeto, se solicitado, ao responsável pela aprovação do CRA-PR dentro do prazo estabelecido neste instrumento convocatório.

10.1.11. Descrever, obrigatoriamente, quando da entrega do pedido, em Ordem de Serviço própria, os tipos e as quantidades entregues devidamente especificadas.

10.1.12. Agendar com o CRA-PR a data de montagem das ilhas formato “X” para que o CRA-PR disponibilize profissional técnico de elétrica e lógica na desmontagem das ilhas atuais e na montagem das novas ilhas (estações de trabalho).

10.1.13. Efetuar a troca dos materiais defeituosos, se isto vier a ocorrer, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, através do e-mail informado em sua proposta de preços, durante os primeiros 12 (doze) meses da contratação.

10.1.14. Contatar o CRA-PR para que todas as dúvidas técnicas de projeto sejam esclarecidas sempre que necessário.

10.1.15. Mesmo após o recebimento definitivo dos produtos se os mesmos apresentarem defeitos no prazo de até 1 (um) ano, o CRA-PR reserva-se no direito de solicitar a substituição de quantos forem os produtos defeituosos, sem quaisquer ônus ao CRA; após esse prazo o CRA-PR terá direito apenas ao suporte técnico.

10.1.16. Apresentar todos os documentos, laudos e certificações exigidas pelo Edital para os produtos.

10.1.17. Dar garantia integral do fabricante de 05 (cinco) anos no mínimo, compreendendo os defeitos ou vícios de qualidade do material ou da fabricação, inclusive desgaste anormal, prestando assistência técnica durante todo o período.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação
Processo Administrativo de Contratação nº 032/2017

10.1.18. Todas as obrigações da CONTRATADA expressamente enunciadas neste item não excluem as demais, previstas ou referidas no edital do pregão 03/2017 e no Processo Administrativo de Contratação nº 032/2017, bem como aquelas incidentes sobre a entrega de produtos/prestação dos serviços e necessárias à execução do contrato, decorrentes da legislação aplicável à espécie, observado o disposto no artigo 54, caput, da Lei 8.666/1993.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRANTE

- 11.1. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada dentro dos prazos previstos neste instrumento.
- 11.2. Acompanhar e fiscalizar a qualidade e quantidade dos materiais e serviços.
- 11.3. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela contratada, devendo especificar os detalhes necessários para sua perfeita consecução.
- 11.4. Comunicar formalmente qualquer anormalidade ocorrida na execução dos serviços.
- 11.5. Verificar o cumprimento de todas as condições e especificações do Edital em relação aos produtos recebidos assegurando que os mesmos guardem conformidade com as exigências do Ato Convocatório.
- 11.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA que não deverão ser interrompidas, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo CRA-PR.
- 11.7. Disponibilizar profissional técnico de elétrica e lógica na desmontagem e montagem das ilhas (estações de trabalho), desde que previamente informada a data da execução dos serviços pela Contratada.
- 11.8. Cumprir todas as demais obrigações constantes do Processo Administrativo de Contratação nº 032/2017, Edital 03/2017.

12. DO RECEBIMENTO

- 12.1. Os recebimentos provisório e definitivo dos serviços contratados serão efetuados pelo Fiscal responsável do CRA-PR;
 - 12.1.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização.
 - 12.1.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93.
- 12.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei e/ou pelo contrato.

13. DO REGIME DE EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 13.1. O contrato será cumprido pelo regime de execução indireta por empreitada.
- 13.2. Os serviços prestados serão de natureza eventual e temporária, não gerando vínculo empregatício nem qualquer outra relação trabalhista entre CONTRATADA e CONTRATANTE, desobrigando o CONTRATANTE de quaisquer ônus previdenciários ou trabalhistas decorrentes da prestação de serviços.
- 13.3. A CONTRATADA deve manter preposto, aceito pela Administração do CRA-PR, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.
- 13.4. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por um representante do CRA-PR especialmente designado.
- 13.5. A existência da fiscalização do CRA-PR de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA na prestação dos serviços a serem executados.
- 13.6. O representante do CRA-PR anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, inclusive a observância do prazo de vigência do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

**Comissão Permanente de Licitação
Processo Administrativo de Contratação nº 032/2017**

13.7. As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

14. DA VINCULAÇÃO E DO FORO

14.1. Fica a presente contratação vinculada aos valores, quantidades, especificações e demais condições estabelecidas no processo administrativo de contratação nº 032/2017 do CRA-PR.

14.2. Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, será competente o Foro da cidade do Curitiba-PR, com competência exclusiva da Justiça Federal e, expressa renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. DA UNIDADE FISCALIZADORA DO CONTRATO

15.1. Setor de Dívida Ativa do CRA-PR.

16. DO RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

16.1. Adm. José Luiz R. Leal - Setor de Dívida Ativa do CRA-PR.

17. EDITAL RATIFICADO POR:

Aprovo,

Em ____/____ de 2017.

Adm. Amilcar Pacheco dos Santos

Presidente do Conselho Regional de Administração do Paraná

CRA-PR nº 2.971



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação
Processo Administrativo de Contratação nº 032/2017

ANEXO II

Modelo de PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2017

Ao Conselho Regional de Administração do Paraná / CRA-PR

Proposta que faz a empresa _____ para prestação de serviços de fabricação, entrega e montagem/instalação de móveis e cadeiras, incluindo a desmontagem do mobiliário já existente no CRA, em suas sedes de Curitiba e Londrina conforme quantidades, especificações e condições estabelecidas no Edital.

PREÇO OFERTADO AO OBJETO DO PREGÃO Nº 03/2017 DO CRA-PR É CONFORME O(S) QUADRO(S) A SEGUIR:

GRUPO 1

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	ILHA FORMATO "X" PARA 4 LUGARES DE 160 x 160cm COM DIVISÓRIAS COM ALTURA FINAL DE 100cm	3	R\$	R\$
2	MESA L AUTOPORTANTE L160 x P160 x H73cm	1	R\$	R\$
3	MESA L AUTOPORTANTE L140 x P140 x H73cm	7	R\$	R\$
4	DIVISOR PARA MESAS L AUTOPORTANTES COM 140cm	1	R\$	R\$
5	DIVISOR PARA MESAS L AUTOPORTANTES COM 160cm	1	R\$	R\$
6	GAVETEIRO PEDESTAL COM 3 GAVETAS (2 GAVETAS E 1 GAVETÃO) L40 x P60 x H70,5cm	12	R\$	R\$
7	GAVETERIO EXTENSÃO DE MESA COM 3 GAVETAS (2 GAVETAS E 1 GAVETÃO) L40 x P60 x H73cm	8	R\$	R\$
8	ARMÁRIO BAIXO L80 x P50 x H73cm COM 1 PRATELEIRA	2	R\$	R\$
9	ARMÁRIO MÉDIO L80 x P50 x H100cm COM 2 PRATELEIRAS	6	R\$	R\$
10	ARMÁRIO ALTO L80 x P50 x H160cm COM 4 PRATELEIRAS	15	R\$	R\$
11	ARMÁRIO EXTRA ALTO L80 x P50 x H210cm COM 5 PRATELEIRAS	4	R\$	R\$
12	TRILHO PARA PASTA SUSPensa	8	R\$	R\$
<u>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</u>				<u>R\$</u>

E/OU

GRUPO 2

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
13	CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL, ESPALDAR ALTO EM TECIDO	25	R\$	R\$
14	CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR, ESPALDAR ALTO EM COURO NATURAL	1	R\$	R\$
15	CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL, ESPALDAR ALTO EM NYLON/TECIDO	7	R\$	R\$
16	CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL, ESPALDAR BAIXO EM NYLON/TECIDO	5	R\$	R\$
<u>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</u>				<u>R\$</u>



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação
Processo Administrativo de Contratação nº 032/2017

Declaramos ainda:

1) Que esta proposta é válida por 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da sessão pública.

2) Que nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos necessários decorrentes da prestação dos serviços e instalação dos produtos objetos desta licitação, bem como já incluídos todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente.

3) Dados da empresa:

Razão Social:

CPNJ:

Endereço:

CEP: Cidade/UF:

Fone:

E-mail:

Banco: Agência: C/C:

4) Representante legal com poderes para assinar o contrato:

Nome:

Cargo:

CPF:

Identidade: Órgão Expedidor/UF:

Outros Contatos:

Nome:

Fone:

Nome:

Fone:

(Cidade), 01 de novembro de 2017.

Assinatura do representante legal

(A proposta comercial deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa ou com carimbo CNPJ)